

**CONCURSO PARA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS – 2008**

**PROVA DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

**Examinador: Desembargador Wander Marotta**

**ORIENTAÇÕES:**

- 1) Procure ser sintético. A avaliação alcança a capacidade de ser objetivo. Não ultrapasse, em cada questão, 20 linhas de texto.
- 2) Há necessidade de escrever corretamente. O texto será avaliado, por ser o mais importante instrumento de trabalho do magistrado.
- 3) Avaliação – as questões 01 e 03 valem 30 (trinta) pontos cada uma; as questões 02 e 04 valem 15 (quinze) pontos cada; e a questão 05 vale 10 (dez) pontos.

**QUESTÃO 01**

O Prefeito Municipal de Piumhi formulou consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais acerca da possibilidade de o Município pagar as contas de água, luz e telefone das várias igrejas existentes na cidade, sem qualquer distinção de credo.

As mesmas despesas seriam assumidas em relação à Polícia Militar de Minas Gerais.

Indaga-se:

- a) você consideraria legais as despesas?
- b) as situações são idênticas ou equivalentes?
- c) aponte a distinção, se houver.

**QUESTÃO 02**

**Clarice, Laura e Sofia** ajuizaram ação ordinária contra o **MUNICÍPIO DE ITAMBACURI**, alegando, para tanto, que são servidoras municipais efetivas do quadro da Educação, admitidas no período de 1990 a 1996; que nunca sofreram qualquer punição nem se afastaram do cargo, preenchendo os requisitos para promoção vertical, tudo conforme pressupostos estabelecidos na Lei Municipal nº 2886, de 16 de dezembro de 1996 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), exceto com respeito à avaliação de desempenho, que não ocorreu por mera omissão do réu, que não regulamentou a lei, apesar de o prazo da regulamentação (90 dias) estar esgotado; que ingressaram com inúmeros pedidos administrativos,

sem qualquer resposta; e que foram descumpridos os princípios da legalidade e da impessoalidade.

Contestação arguindo que a Lei Municipal nº 2.886, de 1996 não é auto-aplicável, pois depende de regulamentação, como estabelece o seu art. 22; que o Município está adstrito ao princípio da legalidade, sendo-lhe vedado o descumprimento do deveres legalmente impostos, e que a promoção encontrava-se subordinada a regulamento que não foi editado, impedindo o processo seletivo para tal fim.

A sentença, por considerar que a promoção, nos termos da Lei Municipal nº 2.886, de 1996, dependia de regulamentação, que não se efetivou; e que as autoras não comprovaram o preenchimento do requisito previsto no art. 22, III, da Lei Municipal nº 2.886, de 1996 (avaliação de desempenho), julgou-as carecedoras de ação, extinguindo o processo por impossibilidade jurídica do pedido, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Inconformadas, recorrem as autoras, sustentando que todos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.886, de 1996 foram por elas adimplidos, exceto a avaliação de desempenho, por omissão do recorrido; que, verificada a omissão, a progressão é automática; que a farta documentação apresentada com a defesa demonstra a plena condição de fruírem o benefício.

A sentença está correta? Ou você daria outra solução ao caso? Justifique a resposta dada.

### **QUESTÃO 03**

Na Comarca de Senador Firmino, Maria da Conceição ingressou com ação ordinária, de natureza cominatória, para que o Município de Dores do Turvo lhe fornecesse, através do SUS, o medicamento denominado “interferon peguilado”, associado à Ribavirina, de alto custo, indicado por seu médico para tratamento da Hepatite “C”, crônica, de que é portadora.

O Município, por seu advogado, alegou:

- a) que não podia assumir o tratamento pretendido, reservado pelo SUS à União ou ao Estado;
- b) que não há direitos acima do orçamento e o seu não lhe permite a aquisição do remédio;
- c) que, nos termos do art. 167, I e II (Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988), não pode realizar a despesa, de natureza absolutamente imanipulável;
- d) que o Judiciário não pode expedir sentença aditiva;
- e) que se o Legislativo não pode aumentar despesas previstas no orçamento (art. 63, I, da CF/88), ao Judiciário, assim como àquele, também não é lícito assim proceder;
- f) que a sentença, da mesma forma que ocorre com a lei, deverá indicar, no caso, os recursos necessários (art. 166, § 3º, II, da CF/88), pois não os possui.

Você é o Juiz. Julgaria procedente o pedido? Responda, em qualquer caso, a cada um dos argumentos da defesa.

#### **QUESTÃO 04**

A realidade das nossas cidades mostra que existe uma recente invenção do mercado de trabalho denominada mototáxi. Surge na clandestinidade, como meio de afirmação de jovens sem oportunidade no mercado formal de trabalho, e que passam, para obter renda, a realizar o transporte remunerado de pessoas.

O **Município de Ponte Nova**, em razão dos inúmeros problemas de trânsito por causa das motocicletas, decidiu legislar a respeito, inclusive porque o sistema proporciona rapidez e preços reduzidos.

O Dr. Josemar Rodrigues, Procurador Geral da Prefeitura, foi chamado a opinar, e, em parecer, sustentou que o Município não pode legislar a respeito do tema, que, **segundo o STF**, seria da competência da União Federal.

O Procurador do Município está certo? Ou, **segundo o STF**, o Município pode legislar sobre o transporte realizado por meio de mototáxi?

#### **QUESTÃO 05**

O que é um provimento derivado em cargo público?

BOA SORTE.